



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Rua Tancredo Alves 57 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1281

LEI ORDINÁRIA Nº 2.260, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 79.788,53 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 79.788,53 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2025:

Orgão 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MAE

Unidade 01 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO

3.01.00.17.512.0022.1.0060-2.501.000 - 4.4.90.51.00 ----- R\$79.788,53

Total da Sub-Unidade 00----- R\$79.788,53

Total da Unidade 01----- R\$79.788,53

Total da Instituição 03----- R\$79.788,53

Total Geral Acrescido ----- R\$ 79.788,53

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso superávit financeiro na forma do § 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 16 de maio de 2025.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

16/05/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE